

POLÍTICAS DE COMPRA, PAGAMENTO E REEMBOLSO REFERENTE AO E-COMMERCE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Política de Compra, Pagamento e Reembolso abaixo descrita constitui parte integrante dos Termos e Condições de Uso e Privacidade disponíveis neste mesmo site.

Este site é mantido e operado por SOLINTEL - Soluções Inteligentes em Telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 08.429.293/0001-39, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, Loja 06, Térreo, Bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86.050-460.

As políticas abaixo descritas regulamentam o uso do e-commerce do site www.vlsm.com.br, adiante referido apenas SITE, e de seus conteúdos, adiante denominados como CONTEÚDOS, em que a Escola VLSM, adiante denominada apenas VLSM, disponibiliza aos usuários, adiante denominados simplesmente ALUNO, devendo ser respeitadas igualmente pelos seus visitantes e usuários, sob pena de todas as implicações da legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS

1.1. O SITE caracteriza-se pela prestação de serviços educacionais de consistentes na promoção de cursos, treinamentos livres de capacitação profissional e consultorias in company para provedores de serviço de telecomunicações em todo o território nacional, incluindo a venda à distância dos referidos serviços por meio de ambiente de Loja Virtual do Portal.

1.2. Através da aceitação dos termos da presente política, os visitantes e usuários declaram estar ciente de todos os materiais e serviços disponíveis, informando ainda que não está manifestando a vontade de contratar sob premente necessidade ou coação, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelas informações cadastrais fornecidas, pela não leitura integral deste contrato, assim como pelas suas eventuais dúvidas esclarecidas e não compreendidas.

1.3. Todos aqueles que desejam ter acesso aos serviços ofertados através deste SITE deverão, primeiramente, informar-se sobre as regras que compõem o presente instrumento, as quais ficarão disponíveis para pronta e ampla consulta em link direto no próprio site.

1.4. Ao utilizar o site para fins de compra à distância, os visitantes e usuários aceitam integralmente a presente Política de Compra, Pagamento e Reembolso referente ao e-Commerce e comprometem-se observá-las, sob risco de aplicação de penalidades cabíveis.

1.5. Antes de iniciar qualquer procedimento de compra de serviços no site, os usuários deverão se cientificar de qualquer atualização ou modificação nas referidas políticas.

1.6. Caso não concorde com qualquer regra aqui disposta, o visitante ou usuário deverão imediatamente abster-se de utilizar o serviço.

1.7. A presente Política de Compra, Pagamento e Reembolso referente ao e-commerce está sujeita a constante melhoria e aprimoramento. Assim a VLMS se reserva o direito de modificar a qualquer momento, de forma unilateral, o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO E-COMMERCE

2.1. Os serviços de e-commerce disponibilizados no site somente poderão ser acessados por pessoas plenamente capazes conforme Direito Brasileiro. Todos aqueles que não possuírem plena capacidade civil – menores de 18 anos não emancipados, pródigos, ébrios habituais ou viciados em tóxicos, ou pessoas que não possam exprimir sua vontade, por motivo transitório ou permanente – deverão ser devidamente assistidos por seus representantes legais, que se responsabilizarão pelo cumprimento das presentes regras.

2.2. Tal utilização não faz qualquer vínculo trabalhista entre as partes, ficando desde já reconhecido e acordado que o visitante ou usuário, são os únicos responsáveis pelo fiel pagamento e cumprimento de todas as obrigações assumidas perante os seus empregados, prepostos e contratados, especificamente quanto ao pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, que forem devidos ou que venham a sê-lo no transcorrer da presente compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTA DE ACESSO E DO ATENDIMENTO

3.1. Se desejar utilizar do ambiente de Loja Virtual do Portal, o visitante deverá efetuar cadastro no presente site, fornecendo todos os dados pessoais obrigatórios conforme requisitados e adotando uma senha forte para identificação e autenticação, sendo criada ao fim do preenchimento uma conta de acesso através de login e senha.

3.2. Ao ALUNO será permitido manter apenas uma conta junto ao site. Contas duplicadas serão automaticamente desativadas pela VLMS, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.3. Para o devido cadastramento junto ao serviço, o ALUNO deverá fornecer integralmente os dados requeridos. Todas as informações fornecidas pelo usuário devem ser precisas, verdadeiras e atualizadas. Em qualquer caso, o usuário responderá em âmbito cível e criminal, pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados informados.

3.4. O ALUNO deverá fornecer telefone e endereço de e-mail válido, através dos quais o site realizará todos os contatos necessários. Todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail serão consideradas lidas pelo usuário, que se compromete a consultar regularmente suas mensagens recebidas e a respondê-las em prazo razoável de até 48h (quarenta e oito horas).

3.5. O cadastro no Portal é gratuito e não será permitido, ceder, alugar, transferir, de qualquer forma a conta de acesso.

3.6. Ao efetuar o cadastro, o visitante e usuário declaram ter pleno conhecimento deste documento e de igual forma dos Termos e Condições de Uso e Privacidade, disponíveis no SITE, sendo que, eventual alegação de desconhecimento não os eximirá de eventuais responsabilidades durante a utilização do Portal.

3.7. Os visitantes e usuários se obrigam a ler atentamente os termos da presente política, sendo que eventuais dúvidas ou não concordância deverá ser encaminhada à VLSM para análise e eventual aprovação.

3.8. O ALUNO se compromete e se responsabiliza a fornecer corretamente e o mais breve possível qualquer informação, dados pessoais e jurídicos para cadastro solicitados pela VLSM, independente de notificação, assumindo a responsabilidade pela sua omissão ou incorreta, irregular, imprecisa e equivocadas informações.

3.9. A VLSM disponibiliza os seguintes canais de comunicação direta com seus visitantes e usuários em seu Portal, pelos links de contato, além dos seguintes meios:

- I) Telefone: (43) 3373-9300, que atende de segunda a sexta, das 08:07 às 18 horas; e,
- II) Por endereço através do e-mail contato@vlsm.com.br.

CLÁUSULA QUARTA – DO PEDIDO DE COMPRA

4.1. Para a aquisição dos produtos, o usuário deverá acessar sua Conta e seguir as indicações do site. O SITE permite que os ALUNOS escolham seus cursos de acordo com a agenda e valores publicados. Feita a escolha dos produtos e de suas respectivas quantidades, o ALUNO será direcionado à página de pagamento para escolha da forma de pagamento. Este é o último momento para que o usuário identifique e corrija quaisquer erros cometidos nas etapas anteriores. Após a finalização da Compra, essa não poderá ser alterada (modificação de quantidades, alteração de produtos, troca da forma de pagamento, etc.).

4.2. A VLSM imediatamente enviará um e-mail ao ALUNO indicando o número da Compra, os produtos e as quantidades adquiridas, o preço e a forma de pagamento.

4.3. A VLSM, visando garantir a segurança dos Clientes, poderá entrar em contato com o Cliente para confirmação da realização de uma Compra, por si ou por terceiros, inclusive para confirmação de dados cadastrais e de pagamento, podendo, ainda, cancelar a Compra, caso haja qualquer inconformidade relacionada a qualquer dado indicado pelo Cliente em todo o processo de realização da compra.

4.4. O Cliente declara ter lido e estar ciente de todas as disposições dos Termos e Condições de Uso e Privacidade, bem como das Políticas que o compõem.

4.5. Como regra geral, a VLSM não aceitará alterações da Compra (formas de pagamento, quantidades, entre outros) após a finalização de seu processo. Caso o Cliente queira alterar algum item de sua Compra, poderá entrar em contato com a VLSM para verificação da possibilidade de alteração, que só poderá ser feita se ainda houver tempo hábil para modificação da Compra.

4.6. A execução correta dos serviços prestados pela VLSM ficará condicionada à apresentação pelo ALUNO de toda a documentação, subsídios e informações exigidas/solicitadas, assim como deixa explícito, desde já, que os serviços que presta são considerados meios, não sendo de sua responsabilidade o resultado do ALUNO proveniente dos serviços prestados.

4.7. As informações técnicas, profissionais e os procedimentos adotados pela VLSM, são de sua inteira responsabilidade, titularidade e direito autoral, não sendo considerados irregulares, incorretos ou indevidos entendimentos e procedimentos diversos que almejam a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A VLISM se reserva o direito de modificar os preços dos produtos a qualquer momento, publicando-os no site. Serão aplicadas as tarifas em vigor no momento do pedido de compra e os preços serão indicados em reais, no montante total do pedido, incluindo todas as taxas, que será indicado antes da validação final do pedido.

5.2. O Cliente poderá pagar suas Compras no Site pela utilização de um ou dois cartões de crédito emitidos no Brasil em seu nome, seja como titular ou como dependente, pelas seguintes bandeiras: Visa®, Mastercard® e American Express®. Para segurança de suas operações e visando evitar fraudes, a VLISM se reserva o direito de recusar cartões de crédito de terceiros ou cartões de crédito emitidos no exterior.

5.3. Durante a compra, as informações do seu cartão de crédito serão solicitadas. Como ALUNO, você concorda que sejam cobrados no seu cartão de crédito os preços relativos aos planos e todas as taxas e impostos sobre vendas e quaisquer outras despesas aplicáveis ao uso dos serviços.

5.4. A VLISM dispõe de uma política específica de segurança do pagamento de Compras realizadas no Site, qual seja, os Termos e Condições de Uso e Privacidade.

5.5. Através do SITE é permitido o parcelamento em até 03 (três) vezes sem juros ou em até 12 (doze) vezes, com incidência de juros sobre todas as parcelas.

5.6. Posteriormente, a nota fiscal correspondente será enviada no e-mail cadastrado do ALUNO.

5.7. Após a confirmação de pagamento, não será permitido o reembolso, exceto disposição em contrário nestes Termos de Uso, nenhum valor, taxa ou despesa será reembolsável.

5.8. O ALUNO será exclusivamente responsável pelo pagamento e recolhimento de todos os impostos e encargos aplicáveis à sua prestação dos serviços, eximindo a VLISM de qualquer responsabilidade civil, criminal, fiscal e tributária, entre outras.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACEITE

6.1. Ao acessar o site da VLISM e clicar no campo “Li e aceito as Políticas de Compra, Pagamento e Reembolso” os ALUNOS, expressamente e sem ressalvas concordam com todos os referidos termos e condições, inclusive com o recebimento no seu e-mail contendo mensagens promocionais da VLISM e seus parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO E CANCELAMENTO

7.1. Na hipótese do não comparecimento do ALUNO inscrito no curso, o valor da inscrição será revertido em crédito para participação em outros cursos de igual valor, desde que comprovado caso fortuito ou força maior.

7.2. Caso o ALUNO queira aplicar o crédito a um CURSO de valor superior, deverá efetuar o pagamento da quantia superior.

7.3. Na hipótese valor menor, a diferença poderá ser utilizada como desconto para próximos cursos.

7.4. Sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, a VLISM poderá, a qualquer momento, advertir, suspender ou cancelar a conta do usuário:

I) Que descumprir qualquer regra estabelecida neste documento e nos Termos e Condições de Uso e Privacidade do site;

- II) Que descumprir seus deveres de usuário;
- III) Que praticar atos fraudulentos ou dolosos; e,
- IV) Cujo comportamento constitua ou possa vir a importar ofensa ou dano a terceiro ou ao próprio site.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O não exercício ou a demora, por uma das partes, em exercer algum direito relativo a este Contrato não será tida como renúncia a esse direito ou como alteração deste contrato.

8.2. O ALUNO se compromete a manter em sigilo toda e qualquer informação que eventualmente tenha acesso, inclusive durante a realização dos cursos, treinamentos livres de capacitação profissional e consultorias in company, seja da VLMSM como referente aos demais ALUNOS participantes.

8.3. Através da aceitação dos termos do presente contrato, os visitantes e usuários declaram estar ciente de todos os serviços e prazos estabelecidos, assumindo toda a responsabilidade civil e criminal pelas informações cadastrais fornecidas, pela não leitura integral deste contrato, assim como pelas eventuais dúvidas esclarecidas e não compreendidas.

8.4. Os visitantes e usuários declaram estar cientes dos termos e condições disponíveis, informando ainda que não está manifestando a vontade de contratar sob premente necessidade ou coação, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelas informações cadastrais fornecidas, pela não leitura integral deste contrato, assim como pelas eventuais dúvidas esclarecidas e não compreendidas.

8.5. Esta política será firmada de forma eletrônica, sendo que as partes reconhecem que a Assinatura Eletrônica em questão autorizará e legitimará a realização do negócio jurídico, que consiste na contratação dos serviços no objeto.

8.6. O login e senha para acesso ao portal é individual e intransferível, sendo de responsabilidade única e exclusiva do ALUNO. O mau uso do usuário e senha pelos seus representantes não isenta o ALUNO das responsabilidades contratualmente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DEFINIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Expressões utilizadas neste contrato, tais como, 'titular dos dados', 'dados pessoais', 'tratamento', 'violação de dados pessoais', etc., serão interpretadas com base no significado atribuído a elas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018, nos seguintes termos:

9.1.1. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

9.1.2. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

9.1.3. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

9.1.4. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

9.1.5. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

9.1.6. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

9.1.7. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

9.1.8. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA VLSM

10.1. A VLSM se compromete a:

10.1.1. Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e a respeitar os princípios por ela trazidos.

10.1.2. Utilizar de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados.

10.1.3. Adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

10.1.4. Limitar o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

10.1.5. Garantir a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas neste contrato, de acordo com o contexto do tratamento, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

10.1.6. Garantir, aos titulares, o acesso e consulta facilitada de forma gratuita a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial da VLSM.

10.1.7. Garantir a não realização de tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

10.1.8. A VLSM se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo ALUNO. A VLSM se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

10.1.9. A VLSM prestará assistência ao ALUNO no sentido de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

10.1.10. Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, a VLSM informará ao ALUNO, por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações a serem disponibilizadas pela VLSM incluirão:

I) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais e o as informações sobre os titulares envolvidos;

- II) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- III) os riscos relacionados ao incidente;
- IV) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

10.1.11. A VLISM não se responsabilizará e nem reparará qualquer dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado a outrem em virtude de violação à legislação de proteção de dados pessoais, quando o dano for decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Para correta prestação dos serviços contratados, nos termos do § 3º do artigo 8º da LGPD, a VLISM declara ser necessário coletar dados indispensáveis à execução dos serviços e ao funcionamento da comunicação com a ALUNO, haja vista o serviço objeto deste Contrato ser em regra prestado de forma remota, de tal maneira que é essencial que o ALUNO indique pessoa(s) responsável(eis) para comunicação restrita e pertinente a execução do serviço de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento contratual, e forneça dados como nome, e-mail, telefones para contato, entre outros que possam ser necessários para eficácia da prestação dos serviços.

11.1.1. O ALUNO declara que possui consentimento livre, expresso e inequívoco das pessoas físicas por ela indicadas nos termos do item supra, para tratamento de dados pessoais e compartilhamento com a VLISM desses dados específicos e em especificidade para execução deste Contrato.

11.2. A VLISM igualmente declara que no momento da contratação do serviço objeto deste Contrato, coletará dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) do ALUNO, sendo eles, nome completo, RG, CPF, endereço, para execução do Contrato no caso de eventuais inadimplências, e em eventual decorrência de obrigação legal, determinação de autoridade competente, ou decisão judicial.

11.2.1. O ALUNO declara que possui consentimento livre, expresso e inequívoco do(s) representante(s) legal(is) por ela indicado(s) nos termos do item supra, para tratamento de dados pessoais e compartilhamento com a VLISM desses dados específicos e em especificidade para execução deste Contrato.

11.3. A VLISM declara que em virtude de legítimo interesse de melhoria da qualidade dos serviços, facilidade e agilidade no atendimento e execução destes, poderá divulgar os Dados Pessoais coletados a terceiros, nas seguintes situações e nos limites exigidos e autorizados pela Lei:

- I) Com os seus parceiros quando necessário e/ou apropriado à prestação de serviços relacionados;
- II) Com as empresas e indivíduos contratados para a execução de determinadas atividades e serviços em nome da VLISM;
- III) Com empresas do grupo para apoio e promoção de atividades da VLISM;
- IV) Com fornecedores e parceiros para consecução dos serviços contratados com a VLISM (como tecnologia da informação, contabilidade, entre outros);
- V) Para propósitos administrativos como: pesquisa, planejamento, desenvolvimento de serviços, segurança e gerenciamento de risco.

VI) Quando necessário em decorrência de obrigação legal, determinação de autoridade competente, ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses de compartilhamento de Dados Pessoais com terceiros, todos os sujeitos mencionados nos itens I a VI deverão utilizar os Dados Pessoais partilhados de maneira consistente e de acordo com os propósitos para os quais foram coletados e de acordo com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

11.3.1. O ALUNO declara que possui consentimento livre, expresso e inequívoco da(s) pessoa(s) física(s) por ela indicado(s) nos termos dos itens 11.1 e 11.2 supra, para tratamento de dados pessoais, compartilhamento com a VLISM e com terceiros, na forma do item 11.3 supra e em atendimento ao § 5º do artigo 7º da LGPD.

11.4. Todas os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da VLISM ou em base de dados mantidas “na nuvem” pelos fornecedores de serviços contratados pela VLISM, os quais estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO TITULAR E OBRIGAÇÕES DA ALUNO

12.1. São direitos dos titulares de dados pessoais e/ou obrigações do ALUNO:

12.1.1. Os titulares de dados pessoais indicados pelo ALUNO à VLISM nos termos dos itens 11.1 e 11.2 deste Contrato, tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.2. O ALUNO obriga-se a informar, de maneira imediata, a VLISM a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que a VLISM possa repetir idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.

12.1.3. O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas pela VLISM a este caso o requerimento seja a ela direcionado, de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- I) finalidade específica do tratamento;
- II) forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- III) identificação do controlador;
- IV) informações de contato do controlador;
- V) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- VI) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
- VII) direitos do titular

12.1.4. É obrigação do ALUNO informar de forma clara, adequada e ostensiva, aos titulares de dados indicados à VLISM, a transferência de dados pessoais à VLISM e sua respectiva finalidade.

12.1.5. O consentimento obtido pelo ALUNO dos titulares de dados pessoais por ela indicado à VLISM, pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do inciso VI do caput do art. 18 desta Lei, caso em que o ALUNO deverá comunicar de forma imediata a VLISM, para que esta

cesse o tratamento de dados e em caso de pedido de eliminação possa realizar a exclusão dos referidos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NÃO ALICIAMENTO

13.1. Durante a vigência da relação contratual das Partes e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após o prazo da presente contratação, ambas as partes (diretamente ou por meio de coligadas, partes relacionadas ou quaisquer terceiros) não poderão de qualquer forma (i) abordar qualquer executivo ou prestador de serviços contratado pela outra parte e/ou qualquer de suas Coligadas ou qualquer administrador, cliente ou fornecedor da outra parte ou qualquer de suas Coligadas com o propósito de induzi-los a deixar de contratar com a outra parte ou qualquer de suas Coligadas e nem empregar qualquer funcionário que tenha se desligado da outra parte ou de qualquer de suas Coligadas há menos de 6 (seis) meses; e (ii) aliciar, induzir, ou estimular, direta ou indiretamente, qualquer fornecedor, prestador de serviço ou cliente da outra parte ou de qualquer de suas Coligadas a romper sua relação com a outra parte (“Obrigação de Não Aliciamento”).

13.2. Caso alguma das partes, direta ou indiretamente, não cumpra com suas obrigações previstas nesta Cláusula, esta deverá suportar eventuais perdas e danos causados à outra parte.

13.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, no caso de violação às obrigações previstas nesta Cláusula, a parte prejudicada poderá solicitar a execução específica das disposições aqui descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA CIBERNÉTICA

14.1. Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações revelados antes ou depois da assinatura deste Contrato, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

14.1.1. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a VLSM deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo ALUNO. De forma alguma se interpretará o silêncio do ALUNO como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

14.1.2. Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pelo ALUNO.

14.2. A VLSM obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança Cibernética disponível no site do ALUNO, caso haja.

14.3. A VLSM concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

14.4. A VLSM determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a

observância do presente Contrato, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

14.5. Caso a VLMS seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito à ALUNO imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que a ALUNO possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

14.6. A VLMS obriga-se a informar imediatamente à ALUNO qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

14.7. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação

14.8. As PARTES se comprometem a tomar as devidas providências de segurança, minimizando os riscos que impliquem em dano ou perigo de dano à confiabilidade, à integridade, à disponibilidade, à segurança e ao sigilo dos dados e dos sistemas de informação utilizados pelas partes.

14.9. As PARTES devem adotar procedimentos e controles voltados à prevenção e ao tratamento dos incidentes, considerando as características do serviço a ser prestado e os níveis de complexidade, abrangência e precisão.

14.10. Caso necessário, as PARTES deverão vistoriar os procedimentos da outra parte e, uma vez identificados possíveis incidentes, serão analisados os controles voltados à prevenção e ao tratamento dos incidentes já utilizados e deverão ser estabelecidos outros procedimentos e controles de prevenção e tratamento de incidentes, de forma a suprir as possíveis lacunas relativas à prevenção, detecção e redução da vulnerabilidade a incidentes relacionados com o ambiente cibernético.

14.11. Os incidentes deverão passar por avaliação de relevância antes de seu tratamento. Os parâmetros a serem utilizados na avaliação da relevância dos incidentes deverão considerar a frequência e o impacto dos cenários de incidentes que impliquem em dano ou perigo de dano à confiabilidade, à integridade, à disponibilidade, à segurança e ao sigilo dos dados e dos sistemas de informação utilizados, que tenham ou possam ter a capacidade de causar interrupção nos processos de negócios da instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem as normas legais de anticorrupção brasileira, incluindo, mas não se limitando, ao Decreto nº 11.129/2022 e a Lei 12.846/2013, comprometendo-se a se absterem de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras.

15.2. As Partes, por si e por seus Representantes, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do objeto do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

15.3. Na execução deste instrumento, nenhuma das Partes nem qualquer de seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prepostos agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a

qualquer autoridade governamental, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as disposições do referido Decreto nº 11.129/2022 e da Lei nº 12.846/13.

15.4. A VLSM declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a ALUNO ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

15.5. A VLSM declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de qualquer de seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prepostos ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei de Anticorrupção.

15.6. As Partes se comprometem a não contratarem com empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis de anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

15.7. A VLSM se obriga a notificar o ALUNO, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

15.8. O descumprimento pelo ALUNO das normas legais de anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerada uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela VLSM, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo o ALUNO ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para nele serem dirimidos eventuais questionamentos acerca deste contrato, declarando ainda, não estar assinando o presente sob premente coerção, estado de necessidade ou outra forma de vício de vontade.